

Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-nail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

# LICITAÇÃO EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COOPERATIVAS

LICITAÇÃO NA MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10/2020

PROCESSO LICITATÓRIO nº 30/2020 LICITAÇÃO TIPO: Menor Preço por Item

ABERTURA DA PROPOSTA: Dia 2 de Abril de 2020

HORA: 13:30 hs

O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS, TORNA PÚBLICO que se encontra aberta a licitação, na modalidade Pregão Presencial, devidamente autorizada pelo Exmo Prefeito Municipal, CELSO JOSÉ DAL CERO, sob a forma de julgamento Menor Preço por Item, processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8666/1993 e suas a terações, Lei Complementar nº 123/2006 e a regulamentação pelo Decreto Executivo Municipal nº 016/2009, além das cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

## <u>SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:</u>

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO ANEXO III - MODELO DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

## 01 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, tem por objetivo a Aquisição de materiais esportivos de acordo com o Convênio SEL 019/2019 da Secretaria Estadual de Esporte e Lazer, conforme descrição e/ou especificações constantes do ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital.

1.2 - Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, o presente processo de licitação é **exclusiva** a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Cooperativas.

02 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Os interessados em participar deste certame licitatório deverão entregar os envelopes nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, no Setor de Compras e Licitações no Centro Administrativo Municipal, na sala de licitações, até às 13:30 horas do dia 2 de Abril de 2020, data e horário em que realizar-se-à a sessão de abertura dos envelopes.

### 03 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - No dia e local designado no item 2.1 os proponentes deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente lacrados e indevassáveis, contendo externamente a identificação da empresa e endereço e na face, os seguintes dizeres:

### 3.1.1 - <u>Envelope nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA</u> AO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA/RS





Avenida Nove de Maio, 1015 Fohe/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-rhail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

Pregão Presencial nº 10/2020 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.1.2 - Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO AO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA/RS Pregão Presencial nº 10/2020 ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2.1 - A identificação será realizada, através da apresentação de documento oficial que contenha foto (original ou cópia autenticada), o Pregoeiro poderá tirar cópia xenográfica do mesmo

para fins de anexar ao processo.

3.2.2 - A documentação referente ao credenciamento, deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de

a.4) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) Registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no artigo 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do butorgante como representante legal da empresa.

3.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1 - A proposta, ¢ujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em formulário próprio da empresa licitante ou ainda no modelo padronizado de proposta constante no ANEXO I, que também poderá ser obtido em arquivo XML,



Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

exclusivamente na sede deste Município.

4.2 - Deverá ser apresentado dentro do Envelope nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA:

a) A Proposta Finance ra impressa;

b) Declaração de que a proposta financeira observou as formas e condições constantes do Edital e

c) Demais documentos, quando exigidos.

4.3 - A proposta deverá conter o preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte/descarregamento, ou com terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

4.4 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário, no máximo, DUAS CASAS decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

- 4.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, ou demais formalidades.
- 4.6 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA FINANCEIRA" com poderes para esse fim.
- 4.7 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "DOCUMENTAÇÃO" ou também poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão, com poderes para esse fim.

4.8 - A cotação apresentada na proposta e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

- 4.9 Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
- 4.10 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

### 5 - DO JULGAMENTO:

- 5.1 O Julgamento será realizado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, levando em consideração o Menor Preço por Item.
- 5.2 Esta licitação será processada e julgada de acordo com a Lei Federal nº 10520/2002 a regulamentação pelo Decreto Executivo Municipal nº 016/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.3 No caso de empate, proceder-se-a na forma do artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8666/1993.
- 5.4 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (Dez por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.



Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

5.5 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

5.6 - O julgamento das propostas será pelo critério menor preço por item.

5.7 - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

5.8 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.9 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 5.7 e 5.8.

5.10 - Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60 (sessenta) segundos para apresentar nova proposta.

5.11 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

5.12 - A diferença entre cada lance verbal <u>não poderá ser inferior a R\$ 0.01</u> (um centavo de real), por unidade.

5.13 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente

desistente às penalidades constantes no item 11 deste Edital.

- 5.14 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 5.15 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

5.16 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as

licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.17 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

# 6 - DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA:

- 6.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar a documentação exigida em original, cópia autenticada em cartório ou pelo servidor deste município ou ainda cópia extraída via internet, dentro do ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO, os seguintes documentos:
- 6.1.1 Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4358/2002.

6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1 - A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras "a",

9



Avenida Nove de Maio, 1015 Fdne/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

"b" ou "c" deste subitem, caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao Pregoeiro. 6.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão de regular dade com a Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo a regularidade previdenciária (INSS);

f) Certidão de regularidade com o FGTS e

g) Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas.

Nota: O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à participação no certame;

- 6.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deverá apresentar no <u>CREDENCIAMENTO</u>, declaração firmada por contador ou inscrição no Simples Nacional (cfe. Instrução Normativa nº 103/2007) ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além de todos os documentos previstos no item 6 deste Edital.
- 6.5.1 As Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000 00 (Quatro milhões e Oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, conforme disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 1/1488/2007, desde que também apresentem, no CREDENCIAMENTO, declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referida acima, além de todos os documentos previstos no item 6 deste Edital.

6.6 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, bem como a Cooperativa que atenderem ao item 6.5 e/ou 6.5.1, que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em até 05 (Cinco) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.6.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e a Cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.6.2 - O prazo de que trata o item 6.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

## 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas correrão pelas seguintes rubricas:

Recurso Orcamentário

24 (2) 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	
2160   3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	Há Previsão Sim

## 8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 GEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

- 8.1 Dos atos e decisões exarados nesta Licitação caberá recurso, nos termos da Lei Federal nº 10520/2002.
- 8.2 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (Três) dias corridos para a apresentação das razões de recurso.
- 8.3 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficarão intimadas, para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (Três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

8.4 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.5 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

# 9 - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1 - O objeto desta licitação deverá ter entrega imediata junto ao Almoxarifado, sem custo de frete, descarregamento e/ou outros ônus e dentro das especificações exigidas neste Edital. Obs.: Entende-se por entrega imediata àquela realizada em até 30 (trinta) dias após solicitação formal do Município de Vista Gaúcha, RS.

9.2 - O objeto entregue será examinado/conferido para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade e perfeito funcionamento. Em caso de não aceitação do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração.

9.3 - A fiscalização, em relação às quantidades e qualidades dos materiais recebidos, será feita

pela Comissão de Recebimento de Materiais, nomeada para tal fim.

# 10 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da respectiva nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.

10.1.1 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou

implicará em sua aceitação.

10.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores ao fornecimento de materiais e equipamentos.

### 11 - DAS PENALIDADES:

11.1 - Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta às licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

11.2 - A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

- 11.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme artigo 408 e seguintes, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993:
- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do



Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 ¢EP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 -mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

mesmo, podendo ser cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.4 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11.5 - Os materiais deverão seguir RIGOROSAMENTE as especificações do presente edital e

deverão ser de boa qualidade sob pena de devolução.

11.6 - São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal nº 8666/1993, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

# 12 - ÞA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO:

12.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o

menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

12.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade de manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada,

importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

12.4 - Concluido os trabalhos de julgamento e classificação das propostas de preçosapresentadas e obedecidos todos os prazos legais de recursos, ou ainda, havendo desistência expressa de recurso(s), por parte de todos os licitantes, contra o ato de julgamento/classificação das propostas a licitação será homologada pela autoridade competente.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Vista Gaúcha, RS, Setor de Compras e Licitações, sito na Avenida Nove de Maio, 1015, pelo e-mail compras@vistagaucha-<u>rs.com.br</u> e pelo telefone (55) 3552-1022.

13.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Edital encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Compras e Licitações.

- 13.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado, inclusive o horário.
- 13.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.
- 13.5 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor deste Município, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela

### Estado do Rio Grande do Sul



MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015 Fore/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

Administração.

- 13.6 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei Federal nº 8666/1993, sobre o valor inicial contratado.
- 13.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 13.8 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal nº 8666/1993).
- 13.9 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.
- 13.10 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constarão das cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 de Lei Federal 8666/1993.
- 13.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vista Gaúcha, RS 20 de Março de 2020.

CELSO JOSÉ DAL CERO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA
REGISTRADO

Doc. Nº 650

Liv. Nº 01 Em 20 / 03 / 20

Vista Gaúcha, 20 / 03 / 20



Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

	Fornecedo	0.811			*		Página 1 de
	Endereços CNPJ: E-mail:			Número: C Insc. Estadual: Validade da Pre	Cidade: Fono oposta:60 Dias	e:	UF:
			Favor	cotar os preços para fornecimento dos materia	nis/serviços abaixo espe	ecificados:	
I	tem Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
	1	10,00	UN	Bola de vôlei adulto oficial, com 18 gomos, com tecnologia ultra fusion ou equivalente e/ou superior, com circunferência de no mínimo 60 até o máximo 67 cm, peso de 260 a 280gr, câmara material borracha butílica e/ou Equivalente e/ou Superior com miolo removível e lubrificado, com garantia mínima de seis meses e contra defeitos de fabricação Valor de Referência: 170.00000		o.mario	
	2	15.00	UN	Bola de Futebol de Campo, Adulto, Oficial, c/8 gomos, ultrafusion e/ou superior, PU com câmara de butil, com circunferência de 68 a 70cm, com peso de 410 a 450 gr, com garantia mínima de seis meses e contra defeitos de fabricação Valor de Referência: 180,00000			
	3	15,00	UN	Bola Futsal, produzida em borracha butílica e/ou equivalente e/ou superior, com tecnologia que possibilita que dentro da câmara, isola a agulha e/ou tecnologia superior, com circunferência de 68 a 70cms, peso de 440 a 460gr, câmara tipo arbility e/ou Equivalente e/ou Superior, com miolo removível, com garantia de seis meses e contra defeitos de fabricação Valor de Referência: 80,00000			
	4	10,00		Bola de Futebol Sete (society), produzida em PVC resistente e/ou equivalente e/ou superior, peso de 420 até 450g, com circunferência entre 66 a 69 cms, câmara tipo airbility e/ou equivalente e/ou superior tipo removível, com tecnologia Super Soft e/ou equivalente e Ultra Fusion e/ou equivalente e/ou superior, com garantia de seis meses e contra defeito de fabricação Valor de Referência: 90,00000			
	5	3,00	UN	Fardamento masculino adulto de futebol de campo, com 10 camisas em 100% poliéster (com numeração de 2 a 11 atrás). 10 calções 100% poliéster, 11 pares de meiões, 1 camisa de goleiro em 100% poliéster (com numeração), 1 calção 100% poliéster com espuma nas laterais (goleiro), cor a escolher Valor de Referência: 559,00000			

CONDIÇÕES DIVERSAS Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo do Fornecedor





Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

1075			- SERVICE LADRONIZADO	DE PROPOS	STA	
Forneced Endereç CNPJ:			Número: C	Cidade:		Página 2
E-mail:			Validade da Pro	Fo	ne:	UF:
16.		Favor	cotar os preços para fornecimento dos materia	nis/services abaive		
em Sub. Item	Sec.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor	**
6	2,00	UN	Fardamento de futebol feminino adulto, com 8 camisas em 100% poliéster (com numeração na parte de trás das camisas), 8 calções 100% poliéster, 9 pares de meiões, 1 camisa de goleiro em 100% poliester (com numeração na parte de trás da camisa), 1 calção 100% poliéster com espuma nas laterais (goleiro), cor a escolher  Valor de Referência: 419,00000		Unitário	Valor Tota
7	10,00	UN	Rede de Futsal, Fio 2 e/ou equivalente e/ou superior, Tamanho Oficial, PAR, Malha 12, com Corda Trançada; Dimensões Oficiais, com garantia mínima de 6 meses Valor de Referência: 100,00000			
8	7.00		Rede de Futebol de Campo, Fio 2 e/ou equivalente e/ou superior, não recielado, Malha 16, PAR, com dimensões de 7,5m de largura x 2,5m de altura x 2m de profundidade, modelo standart e/ou equivalente e/ou ou superior, corda trançada de Nylon, com garantia mínima de 06 meses Valor de Referência: 190,00000			
	2,00	UN	Irave de futsal com tubo de aço 3". galvanizado, tamanho 3,0m de comprimento x 2,0m de altura, fundo de 0,85m, desmontável e/ou equivalente e/ou superior, com garantia mínima de 12 meses, kit com 2 unidades valor de Referência: 1.300,00000			
	10,00	UN C f e r g	c'onômetro/contador digital profissional com unções: Despertador, data e hora, cronômetro letrônico, relógio, memória, função contagem egressiva e bússola, resistente a água, com arantia mínima de 06 meses falor de Referência: 84,00000			
	6.00	UN Jo	ogo de bocha com oito bolas e um bolim, radicional, para todos os tipos de cancha, roduto confeccionado em resina e poliester de 07mm e peso de 950gr (alor de Referência: 450,00000			





Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

For	necedor					IA	Página 3 de 5
Enc CN	lereço:	•		Número: C Insc. Estadual: Validade da Pro	idade: For pposta:60 Dias	ne:	UF:
			Favor	cotar os preços para fornecimento dos materia	nis/serviços abaixo esp	ecificados:	
	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12		4.00	UN	Rede Vôlei, Oficial, sintética e/ou equivalente e/ou superior, com 2 faixas de algodão e costura dupla, com dimensões de 9.5 Mts comprimento (x) 1 Mt de Altura, Fio nº 2 não reciclado, corda trançada, com garantia de seis meses  Valor de Referência: 109,00000		Cintario	
13		6.00	UN	Rede de futebol society, tamanho 5,0m x 2.20m de altura, 4mm, reforçada, de nylon e/ou equivalente e/ou superior, tendo recuo superior de 0.80 centímetros e recuo inferior de 1.80 metros, e malha 15 x 15 centímetros, fio nº 02, com garantia de 06 meses Valor de Referência: 139,00000			
14		10,00	UN	Bola de Handebol, oficial, adulto, c/ 32 gomos, H2L, costurada em PVC e/ou equivalente e/ou superior, com circunferência de 54 a 56cm, com peso 325 a 400gr; miolo removível e lubrificado, com câmara airbility e/ou equivalente e/ou superior, com garantia de seis meses e contra defeitos de fabricação Valor de Referência: 100,00000			
15		2.00		Troféu com 74 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourado, bola em polímero metalizado na cor prata com um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta bola um suporte e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu pode vir a bola metalizada em cor a escolher, com personalização conforme for apresentado no ato de solicitação Valor de Referência: 270,00000			
E	Em,			CONDIÇÕES DIVERSAS Vide EDITAL		Assinatura e do Fornec	



Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

					DE I KUPUS	IA	
				Número: C Inse. Estadual: Validade da Pro	idade: For pposta:60 Dias	ie:	Página 4 de . UF:
			Favor	otar os preços para fornecimento dos materia		ecificados:	
Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor	Valor Total
16		2,00	UX	Troféu com altura de 71 cm com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça aberta fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com XXX cm de largura a partir das alças, com personalização conforme for apresentado no ato de solicitação Valor de Referência: 270,00000		Unitário	
17		4,00		Troféu com altura de 68 cm com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça aberta fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com XXX cm de largura a partir das alças, com personalização conforme for apresentado no ato de solicitação Valor de Referência: 220,00000			
18		7.00	UN G	Troféu com 32 cm de altura, com base octogonal em polímero metalizada na cor lourada acetinado com 12.10 cm de largura. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior ntercambiável, com personalização conforme for apresentado no ato de solicitação Valor de Referência: 88,00000			
E	m,	//		CONDIÇÕES DIVERSAS Vide EDITAL		Assinatura e (	



MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

Fornecedor	r:	-				Página 5 de
Endereço: CNPJ: E-mail:			Número: Ci Insc. Estadual: Validade da Pro	dade: Fo posta:60 Dias	ne:	UF:
		Favor	cotar os preços para fornecimento dos material	s/servicos abaixo es	necificados:	
tem Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
19	12,00	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 45 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Medalha vazada e com a figura de um ramo em alto relevo no lado esquerdo. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura, com personalização conforme for apresentado no ato de solicitação Valor de Referência: 8,00000		Cilitario	
20	12,00	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 45 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Medalha vazada e com a figura de um ramo em alto relevo no lado esquerdo. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha. amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura, com personalização conforme for apresentado no ato de solicitação Valor de Referência: 8,00000			
21	11.00	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de zanac, com o tamanho de 45 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Medalha vazada e com a figura de um ramo em alto relevo no lado esquerdo. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 1.5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1.5 cm de largura, com personalização conforme for apresentado no ato de solicitação Valor de Referência: 8,00000			
22	10,00	UN	Tatame em EVA, espessura 30mm. com dimensões 100x100cm Valor de Referência: 270.00000			
					TOTAL	
Em,	_//_		CONDIÇÕES DIVERSAS Vide EDITAL		Assinatura e do Forne	



Avenida Nove de Maio, 1015 Fdne/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

# ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 30/2020 - Pregão Presencial nº 10/2020

# CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Direito Púb	lico, i	am ei nscrii	ntre si, de um lado o <b>MUNIC</b> la no CNPJ sob nº 91.997.072/ ta Gaúcha RS, representado n	C <b>ÍPIO DE VI</b> /0001-00, com	STA GAÚCHA	, RS, Órgão de	
doravante d	enomi	asilei	ro, casado, residente nesta de CONTRATANTE e de co	cidade, portade	or do CPF nº 2	227.529.430-91	
r-ssea jarra	nea ac	dire	ito privado, inscrita no CN	PJ n°		estabelecida na	
representada	a por	seu	representante legal		, Estado	, aqui	
	1	, ac	na cidade de representante legal qui denominada de CONTRA	TADA da ass	, portador	do CPF nº	
Federal nº 1	0520/2	2002	e nº 8666/1993 e suas alteração	Seg DECLAR	num acordo e an	nparado na Lei	
,			o Eleitatollo II julioni linni	alidade Pregão	Presencial sobr	10mologação e	
cláusulas e c	ondiçõ	ões a	seguir:	110840	resencial, soo i	1 10/2020, nas	
CLA 2.1 - A abaixo: Empresa:							
Item Qtde.	Unid.		Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
					. mor cintario	valui Iutal	
22			Total dos Produtos				
2.2 - 0	presei	nte C	ontrato totaliza a importância c	le R\$ ().			
			CLÁUSULA TERCEIRA	- DA ENTRE	GA:		

3.1 - O objeto desta licitação deverá ter entrega imediata junto ao Almoxarifado, sem custo de frete, descarregamento e/ou outros ônus e dentro das especificações exigidas neste Edital.

Obs.: Entende-se por entrega imediata àquela realizada em até 30 (trinta) dias após solicitação

formal do Município de Vista Gaúcha, RS.

- 3.2 O objeto entregue será examinado/conferido para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade e perfeito funcionamento. Em caso de não aceitação do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração.
- 3.3 A fiscalização, em relação às quantidades e qualidades dos materiais recebidos, será feita pela Comissão de Recebimento de Materiais, nomeada para tal fim.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9



Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

4.1 - As despesas decorrentes do Presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso OrçamentárioProjeto/DespesaHá Previsão2160 | 3390.30.00.00 .00.00 - Material de ConsumoSim

# CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA:

5.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da respectiva nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.

5.1.1 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

5.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes ao fornecimento de materiais e equipamentos.

5.3 - O presente contrato terá vigência até o final do presente exercício financeiro, contados desta data.

# CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES:

6.1 - Não haverá reajuste dos valores aqui contratados.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, mediante acordo por escrito. Também inclui-se no presente contrato as obrigações dispostas no processo licitatório originário ao presente contrato.

# CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, DO VÍNCULO E DAS RESPONSABILIDADES:

8.1 - A fiscalização do Contrato decorrente da presente licitação estará a cargo da Administração Municipal de Vista Gaúcha, RS, pela Comissão de Fiscalização de Contratos designados pela Portaria nº 438/2019.

8.2 - O presente Contrato não gera vínculo entre as partes, ficando sob responsabilidade da contratados.

8.3 - A CONTRATANTE não responderá solidariamente, em caso de desconformidades adversas ao objetivo aqui contratado.

# CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 - A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:

a) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A falta de interesse da CONTRATADA em fornecer os bens ora contratados;

c) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no instrumento convocatório e no contrato;

d) O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

e) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

q



Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 GEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

f) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a

g) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

- 10.1 Sem prejuízos das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa:
- 10.2 Pelo atraso injustificado na execução do contrato, ou pela inexecução total ou parcial deste Contrato.
- 10.3 A multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não
- 10.4 A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento dela não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízo que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao estabelecido nas Leis Federais nº 10520/2002, nº 8666/1993 e suas alterações, bem como pelo Decreto Executivo Municipal de nº 016/2009.
- 12.2 E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Vista Gaúcha,	RS,/
CELSO JOSÉ DAL CERO CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
CPF	2°)



Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 QEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

# ANEXO III - MODELO DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

# DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS FORMAS E CONDIÇÕES

## AO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA A/C PREGOEIRO

Referente Pregão Presencial nº 10/2020

A	Empresa	, inscrita no CNPJ n°	com	sede		Município
legal, Sr(a		inscrito col - CDE	0			epresentante
<b>DECLARA</b> no Edital e	, sob pena Anexo I, di	da Lei, que a Proposta Financeira observou as sponibilizados pelo Município de Vista Gaúcha,	C.	s e cor	ıdiçõe	es constantes
		Em//				
		Representante Legal				





Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 QEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO ARTIGO 7º INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

# AO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA A/C PREGOEIRO

Referente Pregão Presencial nº 10/2020

A Empresa _	, com sede no Município de	
9854/1999, que não en	, por intermédio de seu representante, portador do CPF n°, <b>DECLAR</b> so V do artigo 27 da Lei Federal n° 8666/1993, acrescido pela Le mprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou	legal Sr(a)  A, para fins
nao emprega menor de	dezesseis anos.	
Ressalva: emp	orega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (	).
	Em/	
	Representante Legal	
(Observação: e	m caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)	





Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

### AO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA A/C PREGOEIRO

Referente Pregão Presencial nº 10/2020

A Empresa	, com sede no Município	
inscrita no CNPJ	, por intermédio de seu representante legal Sr	, (a)
1 7	, portador do CPF nº DECLARA sob pe	na
da Lei, a <u>INEXISTEN</u>	IA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.	
	Em/	
	Representante Legal	